



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO 001/2018 SMS/FMS/CC-SUS -  
CNES 2522691**

**CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE  
ITAJAÍ/SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O  
INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS  
DE MARIA IMACULADA – HOSPITAL E  
MATERNIDADE MARIETA KONDER  
BORNHAUSEN**

**O Município de Itajaí, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.259.606/0001-58, com sede na Avenida Adolf Konder, 559, Bairro São Vicente, Itajaí-SC, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora Municipal do SUS, Sra. Sandra Regina Batista Ávila, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Julieta Lins, nº 209, Bairro Pioneiros, na cidade de Balneário Camboriú – SC, inscrita no CPF/MF sob nº 886.630.359-34, portadora da Cédula de Identidade nº 3.053.796, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina – SSP/SC, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, e de outro, o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, entidade beneficente e filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 60.194.990/0022-00, com sede na Avenida Cel. Marcos Konder, nº 1111, Bairro Centro, neste ato representado pela sua diretora geral, Ir. Mércia da Gloria Tiago Lemes, brasileira, religiosa, residente e domiciliada na Rua Cel. Marcos Konder, nº 1111, Bairro Centro, na cidade de Itajaí-SC, inscrita no CPF/MF sob nº 138.368.788-95, portadora da Carteira de identidade nº M4460973, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, doravante denominado CONVENIADA, tendo vista as Portarias nº 1721/2005, 3.123/2006 e 1034/2010 do Ministério da saúde, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 (que trata de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, no que couber, a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 no seu título III e ainda o § 4º do art. 183 da lei Orgânica do Município de Itajaí;**

Secretaria Municipal de Saúde  
Convênios e Contratos do SUS/CC-SUS  
Rua Leodegário Pedro da Silva • 300 • Barra do Rio  
88305-600 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: (47) 3249-5542/3249-5543  
www.itajai.sc.gov.br • auditoria.sms@itajai.sc.gov.br

*Sandra Regina Batista Ávila  
17/11/19*



o inciso IX do art. 3º da lei Municipal nº 3.640/1001 com redação alterada através da lei Municipal nº 4252/2005; os arts. 2º e 3º da Instrução Normativa n 018/CMA/SMS/2010 e a instrução Normativa nº 002/2013/SMS, naquilo que for aplicável, celebram o presente CONVÊNIO, mediante as seguintes Clausulas e Condições e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis:

#### CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das previsões constantes do Quadro de Valores do Convênio 001/2018 SMS/FMS/CC-SUS, pela atualização de valores pactuados, inserção de novos procedimentos e exclusão de previsão orçamentária, de acordo com a pactuação feita entre as partes.

#### CLAUSULA SEGUNDA: DO QUADRO DE VALORES

Fica alterado o Quadro de Recursos Financeiros Globais, constante no § 1º do Item 1.- Atenção à Saúde, subitem 1.1 do Termo Original do Convênio publicado em 13/07/2018, na Edição nº 1942 alterado pela publicação do Primeiro Termo Aditivo em 28/09/2018, na Edição nº 1979, da publicação do Segundo Termo Aditivo publicado em 14/11/2018, na Edição Extra nº 2004, da publicação do Terceiro Termo Aditivo publicado em 22/11/2018, na Edição Extra 2007, todos no Jornal da Município de Itajaí e da publicação do Quarto Termo Aditivo, publicado em 03 de abril de 2019 na Edição n.º 2.066, conforme previsão da Clausula Oitava do Convênio 001/2018/SMS/FMS/CC-SUS.

Detalhamento dos Valores	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Pós-fixado (Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) (RF)	2.414.895,70	28.978.748,40
Pós-fixado (FAEC - Ambulatorial e Hospitalar) (RF)	246.625,61	2.959.507,32

Secretaria Municipal de Saúde  
Convênios e Contratos do SUS/CC-SUS  
Rua Leodegário Pedro da Silva • 300 • Barra do Rio  
88305-600 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: (47) 3249-5542/3249-5543  
[www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br) • [auditoria.sms@itajai.sc.gov.br](mailto:auditoria.sms@itajai.sc.gov.br)



Pré-fixado (Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) (RF).	2.819.575,49	33.834.905,88
Incentivo a Contratualização – IAC	901.329,46	10.815.953,52
Inc. de Integração – INTEGRASUS (RF)	91.481,93	1.097.783,16
Política Estadual de Incentivo Hospitalar (RE)	157.001,84	1.884.022,08
Recurso Financeiro PRO-HOSPITAL (RM)	350.000,00	4.200.000,00
Rede de Atenção às Urgências – Termo de Pactuação 035/2013 – (RF)	440.720,64	5.288.647,68
Plano de Ação da Rede Cegonha - 1781/2013 – Termo de Pactuação 013/2013 (RF)	158.065,44	1.896.785,28
Recurso PT SAS/MS 916/2015 - Stent Farmacológico (RF)	72.000,00	864.000,00
Recurso contraste tomografia (RM)	69.860,00	838.320,00
Recurso Contraste - RNM (RM)	2.800,00	33.600,00
Recurso da PT GM/MS 1634/2013 (RF)	216.579,84	2.598.958,08
Portaria 122/2018 – Del. 263/CIB/2017 Teto MAC-CIHDOIT – Vigência a partir da competência 10/2018.(RF)	8.949,48	107.393,76
Recurso PT GM/MS 1866/2016 - Habilita 4 leitos - UCINCa (RF)	16.425,00	197.100,00
Recurso PT 4.112/2017 – Qualificação de 05 leitos de UTI (RF)	51.255,73	615.068,80
Recurso PT 3.061/2017. Qualificação de 14 Leitos Retaguarda (RF)	90.489,58	1.085.875,00
Recurso Portaria 3.407/2016 - Habilitação em Gestão de Alto Risco Tipo 2. (RF)	51.191,25	614.295,00
Recurso da PT GM/MS 1868/2016 - Habilita 5 leitos de UTI Tipo II (RF)	58.244,26	698.931,20
Recursos destinados ao Mutirão de Cirurgias Eletivas, conforme Del. 22/CIB/2019 e Termo de Compromisso	326.258,92	978.776,76



firmado, com validade de Maio/2019 a Julho/2019, Vigência Outubro/2019.		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.543.750,17</b>	<b>99.588.671,92</b>

\*1 O pagamento Pós Fixado (Alta Complexidade de financiamento MAC) será repassado no limite do teto financeiro mensal previsto, mas observará o teto integral previsto, computando-se a produção do Sia e do Sih apresentados na competência, compensando-se os segmentos posteriormente a apresentação e avaliação dos mesmos.

### **CLAUSULA TERCEIRA – DOS TERMOS PACTUADOS**

§ 1º – Fica estipulado que a vigência dos efeitos financeiros relativos aos recursos destinados ao Mutirão de Cirurgias Eletivas cujas regras foram estabelecidas pela Deliberação CIB/SC 022/2019 é retroativa a 01/05/2019.

§ 2º - Fica estipulado que a atualização dos valores destinados ao PRO HOSPITAL e a vigência dos efeitos financeiros relativos ao referido recurso financeiro se dará a partir de 01/06/2019,

§ 3º - Fica estipulado que os recursos destinados ao PRO-HOSPITAL decorrentes da legislação municipal e pagos com recursos próprios municipais sofrerão atualização anual pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor, aplicável no mês de Junho de cada ano.

### **CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste convênio correrão no presente exercício por conta da Dotação Orçamentária 620-26000-26026-10-302.6.3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Reserva de Saldo.

### **CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato deste Termo Aditivo no Jornal Oficial do Município é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser realizada de acordo com ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.



## CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no termo original e seus aditivos, que se aplicarem ao presente instrumento.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença de 02 testemunhas, abaixo assinadas.

Município de Itajaí, 22 de maio de 2019.

Sandra Regina Batista Ávila  
Secretária Municipal de Saúde  
GESTORA MUNICIPAL DO SUS  
CONVENENTE

Ir. Mércia Lemes  
Diretora Geral  
IPMMI / HMMKB  
CPF 138.368.788-95

Ir. Mércia da Gloria Tiago Lemes  
Diretora Geral – HMMKB  
CONVENIADA

Testemunhas:

Marcelo Irineu Miles  
CPF: 008.846.679-52

Alexandre Antônio dos Santos  
CPF: 029.504.359-80

## QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO 001/2018 SMS/FMS/CC-SUS

Hércules Ufei Hassegawa  
Diretor Administrativo  
IPMMI/HMMKB  
CPF 250.383.621-68

Secretaria Municipal de Saúde  
Convênios e Contratos do SUS/CC-SUS  
Rua Leodegário Pedro da Silva • 300 • Barra do Rio  
88305-600 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: (47) 3249-5542/3249-5543  
www.itajai.sc.gov.br • [auditoria.sms@itajai.sc.gov.br](mailto:auditoria.sms@itajai.sc.gov.br)